ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 438

REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS AOS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o § Único do artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 44, de 26/11/85 e, conforme a Lei Municipal nº 991, de 24/06/92,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reajusta o valor das diárias aos Vereadores em 15% (quinze por cento), passando as mesmas para Cr$ 38.677,00 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e sete cruzeiros).

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 1992.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 25 de junho de 1992.

Ver. Aristo Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de junho de 1992.

Verª. Neuza Vargas
1ª Secretária

Scanned with CamScanner